



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

APROVADO

JO

DISCUSSÃO

EM 22 / 09 / 11

PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 109/2011.

Em, 14 de setembro de 2011.

REQUEREM URGÊNCIA NA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PARA O
PROJETO DE EMENDA À LOM Nº 001/2011.

Exm^o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Os Vereadores que este subscrevem, em conformidade com o Artigo 88, alínea "c", do Regimento Interno, REQUEREM a Douta Mesa, na forma regimental, URGÊNCIA na Comissão de Constituição e Justiça para o Projeto de Emenda à LOM nº 001/2011.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2011.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto em referência visa fixar o número de Vereadores em nosso Município.

A urgência se faz necessária com vistas a dar maior tranquilidade ao processo democrático em nosso Município, e ainda para dar regulamentação ao que dispõe a Emenda Constitucional 058/2009.